



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – DIPOL
SEÇÃO DE CONTRATOS – SACON

PROCESSO Nº 11516.000895/2007-73
CONTRATO DRF/JOI Nº 09/2007

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DRF/JOI 09/2007

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DFR/JOI Nº 09/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, NA 9ª REGIÃO FISCAL, E A EMPRESA PHL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Florianópolis, na 9ª Região Fiscal, com sede na com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. Gustavo Luis Horn, nomeado pela Portaria nº 1.009, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2020, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa PHL Administradora de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.832.602/0001-05, doravante designado LOCADOR, neste ato representado pelo Sr. Henrique Dal Sasso Balsini, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/SC e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 11516.000895/2007-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial

CCA-PGFN
8º Termo Aditivo – Prorrogação de Locação
Versão 04/11/2020

CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 17/12/2023 a 16/12/2024.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1 O valor mensal da locação, R\$ 11.571,28 (Onze mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor estimado de R\$ 138.855,36 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) deste Termo Aditivo.

2.2 No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, no montante de R\$ 11.571,28 (Onze mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), pelo período relativo à prorrogação contratual deste Termo Aditivo, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2023NE000124, apropriada no elemento de despesa 339036, vinculado à atividade OUTRCUSTEIO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3 Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CCA-PGFN
8º Termo Aditivo – Prorrogação de Locação
Versão 04/11/2020

4 CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tubarão, 08 de dezembro de 2023

GUSTAVO LUIS HORN

Chefe da Divisão de Programação e Logística

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NA 9ª REGIÃO



HENRIQUE DAL SASSO BALSINI

Sócio Administrador
PHL Administradora de Imóveis Ltda

CCA-PGFN
8º Termo Aditivo – Prorrogação de Locação
Versão 04/11/2020



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 08/12/2023 10:17:39 por Gustavo Luis Horn.

Documento assinado digitalmente em 08/12/2023 10:17:39 por GUSTAVO LUIS HORN.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 12/12/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP12.1223.09473.W5AV

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

F05584642ADA4BD570BE40809769FBC9BBF29E975927FBA32CC24BB6FB4B04CD